



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº 0206 – 29/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

01 - GERENCIADORA: Fundo Municipal de Saúde
02 – FORNECEDOR: VITALCURE PRODUTOS MÉDICOS NUTRICIONAIS LTDA
03 - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Dietas Líquidas, Suplementos Nutricionais e Módulos
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4260/2025
05- VALOR : R\$ 3.656,25 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 21/10/2025.

Sr. Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

01 - GERENCIADORA: Fundo Municipal de Saúde
02 – FORNECEDOR: MFM COMERCIAL LTDA
03 - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Dietas Líquidas, Suplementos Nutricionais e Módulos
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4260/2025
05- VALOR : R\$ 127.651,70 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 21/10/2025.

Sr. Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

01 - GERENCIADORA: Fundo Municipal de Saúde
02 – FORNECEDOR: EMPROMED COMERCIAL LTDA
03 - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Dietas Líquidas, Suplementos Nutricionais e Módulos
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4260/2025
05- VALOR : R\$ 12.185,00 (doze mil e cento e oitenta e cinco reais)
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 21/10/2025.

Sr. Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025

01 - GERENCIADORA: Fundo Municipal de Saúde
02 – FORNECEDOR: MLSL SOLUÇÕES LTDA
03 - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Dietas Líquidas, Suplementos Nutricionais e Módulos
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4260/2025
05- VALOR : R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 21/10/2025.

Sr. Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

01 - GERENCIADORA: Fundo Municipal de Saúde
02 – FORNECEDOR: NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
03 - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Dietas Líquidas, Suplementos Nutricionais e Módulos
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4260/2025
05- VALOR : R\$ 2.435,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 21/10/2025.

Sr. Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.802,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.159.802,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos de que se trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Emenda Parlamentar Estadual de nº 421, depositado na conta nº0038684-7, destinada a envio de recursos para despesa de investimento e custeio na área da saúde.

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

RS

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
298	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.39.00	17103210	1.159.802,00
TOTAL					1.159.802,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo

17103210 – Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

LEI Nº 962 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina “Rua José Inácio de Almeida” logradouro público localizado no bairro de Fátima, no município de Porto Real.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ‘Rua José Inácio de Almeida’ o logradouro público localizado no bairro de Fátima, situado ao lado do Ginásio Gustavo Pereira, com início na Rua João Paulo II e término na Rua São Francisco, atualmente sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 3317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.204.600,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.204.600,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

R\$

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
012	030100	04.122.0129.2.514	3.3.90.39.00	15000000	40.000,00
016	030100	04.122.0129.2.514	3.3.90.47.00	15000000	20.000,00
258	040100	04.122.0129.2.515	3.3.90.96.00	15000000	30.000,00
084	110300	12.361.0129.2.657	3.3.90.39.00	15730000	14.000,00
068	110300	12.361.0129.2.657	3.1.90.11.00	15400000	1.600.000,00
104	110300	12.361.0129.2.657	3.3.90.40.00	15730000	77.000,00
022	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.39.00	16000000	228.600,00
294	130100	10.302.0129.2.022	4.4.90.52.00	15001002	20.000,00
299	130100	10.304.0154.2.603	3.3.90.39.00	16350000	175.000,00
Total					2.204.600,00

Anexo II

R\$

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
006	110300	12.361.0153.2.041	3.3.90.39.00	15730000	91.000,00
073	110300	12.361.0129.2.657	3.1.90.13.02	15400000	1.600.000,00
035	040100	04.122.0129.2.515	3.1.90.94.00	15000000	70.000,00
021	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.39.00	15001002	40.000,00
023	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.39.00	16350000	175.000,00
080	130100	10.302.0101.2.024	3.3.71.70.00	16000000	142.000,00
082	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.36.00	16000000	43.600,00
085	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.30.00	16000000	43.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Total	2.204.600,00
-------	--------------

Legenda:

Descrição da Fonte e Vinculo

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito